

de Técnico Superior (Engenharia Mecânica) da carreira geral de técnico superior.

Pedro Hélder Gomes Vales, com a remuneração mensal ilíquida de €1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória da categoria de técnico superior e ao nível 15 da tabela remuneratória única dos trabalhadores que exercem funções públicas.

4 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307940385

Aviso n.º 8189/2014

1 — Nos termos da alínea *d*) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, informa-se que a lista de candidatos a excluir, na sequência da aplicação dos métodos de seleção prova de conhecimentos e avaliação curricular, no âmbito do procedimento concursal comum para assistente técnico (área administrativa), aberto pelo aviso n.º 9328-A/2013, publicado no suplemento do *Diário da República*, 2.ª série, n.º 138, de 19 de julho de 2013, se encontra afixada no átrio do Edifício Central da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, 25, piso 0, e disponível na página eletrónica, em <http://www.cm-lisboa.pt>.

2 — O prazo de audiência dos interessados é de 10 dias úteis, contados da data de publicação do presente aviso, para, querendo, dizerem por escrito o que se lhes oferecer sobre a intenção de exclusão, podendo fazê-lo através de correio registado, com aviso de receção, dirigido ao Departamento de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Lisboa, sito no Campo Grande, 27, 10.º, E, 1749-099 Lisboa, ou de entrega presencial no Serviço de Atendimento dos Recursos Humanos, sito no Edifício Central do Município de Lisboa, Campo Grande, 25, piso 0, todos os dias úteis das 8 às 20 horas, até ao termo do referido prazo, não sendo admitida a apresentação por via eletrónica.

3 — Mais se informa que qualquer alegação em sede do exercício do direito de participação dos interessados deve ser, nos termos do n.º 5 do artigo 31.º da referida Portaria n.º 83-A/2009, efetuada mediante a utilização obrigatória de formulário-tipo, disponível em <http://www.cm-lisboa.pt>, e que o processo de concurso pode ser consultado nas instalações da Divisão de Planeamento e Gestão de Recursos Humanos do referido Departamento, sitas no Campo Grande, 27, 12.º, E, todos os dias úteis, das 10 às 12 e das 14 às 17 horas.

4 de julho de 2014. — O Diretor do Departamento de Gestão de Recursos Humanos, *João Pedro Contreiras*.

307943422

ANEXO

Quadro de desafetação de bem do domínio público para o domínio privado municipal

Identificação da parcela

Número da parcela	Freguesia	Localização	Confrontações	Área (metros quadrados)
1	Vila Marim	Rua S. Mamede	Norte e Poente com Arnaldo da Conceição Pinto, Sul e Nascente com Rua de S. Mamede	65 m ²

207942475

MUNICÍPIO DE OLEIROS

Declaração de retificação n.º 720/2014

Nos termos do previsto pela alínea *a*) do n.º 4 do artigo 97.º-A do RJGT, Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial — Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de setembro, com a redação que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto/Oleiros, aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de Oleiros, de 30 de abril de 1997, conforme declaração n.º 2/1998 (2.ª série) publicada no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 2, de 3 de janeiro de 1998, saiu com a seguinte

inexatidão que, conforme verificado pela Câmara Municipal de Oleiros na sua reunião de 23 de maio de 2014, assim se retifica:

No n.º 8 do artigo 3.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto/Oleiros, onde se lê:

- «a) Lotes Industriais — um lugar (25 m²)/50 m² de área de construção;
b) Lotes Equipamento — um lugar (25 m²)/25 m² de área de construção;»

deve ler-se:

- «a) Lotes industriais — um lugar/50 m² de área de construção;
b) Lotes equipamento — um lugar/25 m² de área de construção;»

MUNICÍPIO DA MADALENA

Aviso n.º 8190/2014

Lista unitária de ordenação final

1 — Nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se pública a Lista Unitária de Ordenação Final relativa ao procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, com vista ao preenchimento de um posto de trabalho na categoria e carreira geral de Técnico Superior (Licenciatura em Línguas Modernas Aplicadas) — referência D, publicado no Aviso n.º 2970/2014, *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 24 de fevereiro de 2014.

1.º - Iolanda Cristina Oliveira da Silva — 14,84 valores

2 — A Lista Unitária de Ordenação Final, homologada por meu despacho, de 18 de junho de 2014, foi notificada aos candidatos, através de ofício, por protocolo, encontrando-se afixada em local visível e público nestes serviços e disponibilizada na página eletrónica do Município (www.cm-madalena.pt), tudo nos termos dos n.ºs 4, 5 e 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril.

23 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *José António Marcos Soares*.

307916547

MUNICÍPIO DE MESÃO FRIO

Edital n.º 616/2014

Alberto Monteiro Pereira, Presidente da Câmara Municipal de Mesão Frio:

Torna público que, de acordo com o estipulado na alínea *q*) do n.º 1 do artigo 25.º do anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Assembleia Municipal de Mesão Frio, em sessão ordinária realizada em 30 de junho de 2014, mediante proposta da Câmara Municipal aprovada em reunião ordinária realizada em 19 de junho de 2014, deliberou proceder à desafetação de uma parcela de terreno do domínio público para o domínio privado do Município. A parcela em questão encontra-se devidamente identificada no anexo que faz parte integrante do processo da desafetação, cujos documentos poderão ser consultados na Divisão Administrativa e Financeira, Setor do Património do Município de Mesão Frio.

Para constar se lavrou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicado na 2.ª série do *Diário da República*, no sítio do Município de Mesão Frio e num jornal local.

4 de julho de 2014. — O Presidente da Câmara Municipal, *Alberto Monteiro Pereira*, Dr.

No artigo 9.º do Regulamento do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Açude Pinto/Oleiros, onde se lê:

N.º Lote	A_Lot(m²)	A_Im(m²)	V_Máx. (m³)	FP	Obs.
1	17280	5184	25920	IND	
2	4826	1448	7238	IND	
3	3039	912	4558	IND	
4	1490	447	2235		Equip.
5	1553	466	2330	IND	
6	1622	487	2433	IND	
7	2287	686	3431		Equip.
8	4925	1477	7387		Equip.
9	4132	1240	6199	IND	
10	2798	839	4197	IND	
11	3300	990	4950	IND	
12	2140	642	3210	IND	
13	2414	724	3621		Equip.
14	2524	757	3786	IND	
15	2268	680	3402	IND	
16	1330	399	1995	IND	
17	1330	399	1995	IND	
18	1330	399	1995	IND	
19	1330	399	1995	IND	
20	2268	680	3402	IND	
21	1330	399	1995	IND	
22	1330	399	1995	IND	
23	1330	399	1995	IND	
24	1330	399	1995	IND	
<i>Total...</i>	69506	20851	104261		

deve ler-se:

N.º Lote	A_Lot(m²)	A_Im(m²)	V_Máx. (m³)	FP	Obs.
1	17280	5184	86400	IND	
2	4826	1448	24130	IND	
3	3039	912	15195	IND	
4	1490	447	7450		Equip.
5	1553	466	7765	IND	
6	1622	487	8110	IND	
7	2287	686	11435		Equip.
8	4925	1477	24625		Equip.
9	4132	1240	20660	IND	
10	2798	839	13990	IND	
11	3300	990	16500	IND	
12	2140	642	10700	IND	
13	2414	724	12070		Equip.
14	2524	757	12620	IND	
15	2268	680	11340	IND	
16	1330	399	6650	IND	
17	1330	399	6650	IND	
18	1330	399	6650	IND	
19	1330	399	6650	IND	
20	2268	680	11340	IND	
21	1330	399	6650	IND	
22	1330	399	6650	IND	
23	1330	399	6650	IND	
24	1330	399	6650	IND	
<i>Total...</i>	69506	20851	347530		

Mais se anexa a Planta de implantação que substitui a anteriormente publicada.

20 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Fernando Marques Jorge*.

ANEXO I

Planta de Implantação — 6

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

24298 — http://ssaigt.dgterritorio.pt/i/Planta_de_implantacao_24298_1.jpg
607944808

MUNICÍPIO DE POMBAL

Aviso n.º 8191/2014

Discussão Pública

Luís Diogo de Paiva Morão de Alves Mateus, Presidente da Câmara Municipal de Pombal, torna público, nos termos dos art.ºs 22.º e 27.º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, que está a decorrer, por um período de 15 dias, a discussão pública relativa ao projeto de alteração ao loteamento sito em Rale — Zona Industrial da Formiga, freguesia e concelho de Pombal, titulado pelo alvará n.º 5/87, em nome de Sacramento Mota, S. A., promovida pelos proprietários das frações A, B, G, H e J, construídas no lote 3, que se encontra para aprovação na Câmara Municipal e que consiste na alteração dos parâmetros urbanísticos do referido lote 3, os quais passam a ser os seguintes:

Área do lote — Lote 3 — 7 305,00 m²
Área de Implantação — Lote 3 — 4 212,00 m²
Área de Construção/Indústria Ligeira — Lote 3 — 4 212,00 m²
Volume Total de Construção — Lote 3 — 25 272,00 m³

O processo poderá ser consultado na Secção de Urbanismo da Câmara Municipal, dentro do horário de expediente (9,00 Horas — 13,00 Horas e 14,00 Horas — 18,00 Horas).

12 de junho de 2014. — O Presidente da Câmara, *Diogo Alves Mateus*, Dr.

307929726

MUNICÍPIO DE PORTO MONIZ

Edital n.º 617/2014

Projeto de Regulamento de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz

Nota Justificativa

Considerando que a Constituição da República Portuguesa no n.º 1 e 2 do artigo 74.º refere que todos têm direito ao ensino com garantia do direito à igualdade de oportunidades e sucesso escolar, assegurando-se o ensino básico universal, obrigatório e gratuito;

Considerando que a política de incentivo a uma maior escolarização da população passa pelo incremento de medidas de apoio ao prosseguimento dos estudos, pelo menos, até à escolaridade obrigatória;

Tendo em conta que o objetivo da Câmara Municipal do Porto Moniz com a criação do presente regulamento é proporcionar aos municípios condições que favoreçam o sucesso educativo e o cumprimento da lei de Bases que concebe o sistema educativo como o “conjunto de meios pelo qual se concretiza o direito à educação que se exprime pela garantia de uma ação formativa orientada para favorecer o desenvolvimento global da personalidade, o progresso social e a democratização da sociedade.”

Assim, no uso dos poderes regulamentares conferidos às autarquias locais pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e do estabelecido na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, conjugado com a alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibera-se que seja submetido à apreciação pública para recolha de sugestões, em conformidade com o disposto no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de janeiro. Durante esse período poderão os interessados consultar o projeto de Regulamento de apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz no edifício dos paços do concelho, sito à Praça do Lyra, 9270-053 Porto Moniz, e sobre ele formularem, por escrito, as sugestões que entendam, que deverão ser dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, a entregar na secretaria, ou a enviar, por carta registada e com aviso de receção, para aquela morada.

CAPÍTULO I

Objeto e âmbito

Artigo 1.º

Objeto

1 — O presente regulamento define os princípios gerais e as condições de acesso à atribuição de apoio ao transporte escolar, sob a forma de